

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2022 | Edição: 95 | Seção: 3 | Página: 227

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar

## EDITAL PREVIC Nº 8, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Previc, no uso de suas atribuições, e à luz da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, torna pública a realização de processo seletivo para o programa de estágio, não obrigatório, da Autarquia, com formação de cadastro reserva (CR).

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), com a participação do supervisor de estágio da unidade demandante e consistirá de duas fases, conforme os critérios definidos neste edital e cronograma (anexo IV):

1.1.1. Primeira fase: análise curricular, a cargo da CGGP, conforme os critérios apresentados no Anexo II do presente edital.

1.1.2. Segunda fase: entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior, a cargo do supervisor de estágio da unidade demandante, com apoio da CGGP, conforme os critérios apresentados no Anexo III do presente edital.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em curso de graduação, em instituição de ensino superior da rede pública ou particular, vinculada ao Ministério da Educação.

1.3. Os candidatos da área de Tecnologia da Informação deverão estar cursando a partir do 4º semestre.

1.4. O valor mensal da bolsa de estágio será de R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e o valor do auxílio transporte é de R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

1.5. A carga-horária semanal do estágio será de trinta horas semanais, seis horas/dia (de segunda a sexta-feira).

1.6. A duração do estágio não poderá ser menor que seis meses, nem exceder a dois anos, salvo no caso de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no programa até o término do curso na respectiva instituição de ensino.

### DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 O estudante deverá indicar o código de apenas uma das seguintes áreas, devendo estar matriculado no curso respectivo.

2.2. No momento do presente edital, encontram-se abertas cinco vagas para estudante de nível superior, sendo uma vaga para Área 1 - Administrativa, uma vaga para Área 2 - Tecnologia da Informação - Java, uma vaga para Área 3 - Tecnologia da Informação - PHP, uma vaga para Área 4 - Tecnologia da Informação - Governança de TI e uma vaga para Área 7 - Ciências Políticas, para atuação na sede da autarquia, em Brasília, conforme abaixo:

#### CÓDIGO A1 - ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de administração pública e informática básica

ATIVIDADES: Atendimento ao público; Apoio na gestão de documentos e processos físicos ou eletrônicos; Apoio na gestão de processos, projetos e planejamento estratégico; Apoio na elaboração de minutas de documentos oficiais; Apoio na gestão de patrimônio e logística; Acompanhar a rotina dos

processos de auditoria; Suporte às atividades financeiras, contábeis e fiscais; e outras atividades correlatas.

CURSOS: Administração de Empresas; Administração Pública; Secretariado Executivo; Gestão de RH; Gestão Pública

VAGAS: 1 vaga + CR

CÓDIGO A2 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - JAVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de administração pública e Informática básica.

ATIVIDADES: Atendimento ao público; Apoio na gestão de documentos e processos físicos ou eletrônicos; Apoio na gestão de processos, projetos e planejamento estratégico; Apoio na elaboração de minutas de documentos oficiais; Apoio na gestão de patrimônio e logística; Acompanhar a rotina dos processos de auditoria; Suporte às atividades financeiras, contábeis e fiscais; e outras atividades correlatas.

CURSOS: Administração de Empresas; Administração Pública; Secretariado Executivo; Gestão de RH; Gestão Pública

VAGAS: 1 vaga + CR

CÓDIGO A3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PHP (HYPERTEXT PREPROCESSOR)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lógica de programação; Algoritmos; Estrutura de dados; Técnica e práticas de desenvolvimento em PHP; e Operações em banco de dados.

ATIVIDADES: Apoio nas atividades de desenvolvimento de sistemas em PHP; Levantar e avaliar requisitos, desenvolver funcionalidades e realizar testes; Desenvolver e acompanhar rotinas de extração; Transformação e carga de dados (ETL).

CURSOS: Sistemas de Informação; Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Softwares

VAGAS: 1 vaga + CR

CÓDIGO A4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GOVERNANÇA DE TI

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas sobre ativos de TI - processos, infraestrutura e desenvolvimento

ATIVIDADES: Realizar atendimentos aos usuários internos e externos; Auxiliar no desenvolvimento de relatórios, processos, projetos e planos de TI

CURSOS: Sistemas de Informação; Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Softwares

VAGAS: 1 vaga + CR

CÓDIGO A5 - COMUNICAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de comunicação social e Informática básica.

ATIVIDADES: Atendimento ao público; Apoio na gestão de documentos e processos físicos ou eletrônicos; Apoio na elaboração de minutas de documentos oficiais; Redação de comunicados, textos jornalísticos, materiais de divulgação e clipping; Apoio na gestão de páginas e redes sociais na internet e intranet; e Outras atividades correlatas.

CURSOS: Comunicação social; Jornalismo; Marketing; Publicidade e Propaganda

VAGAS: CR

CÓDIGO A6 - JURÍDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de direito administrativo e Informática básica.

ATIVIDADES: Atendimento ao público; Apoio na gestão de documentos e processos físicos ou eletrônicos; Apoio na elaboração de minutas de documentos oficiais; Apoio na elaboração de minutas de pareceres jurídicos; Pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina jurídica; e Outras atividades correlatas.

CURSO: Direito

VAGAS: CR

CÓDIGO A7 - CIÊNCIA POLÍTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de processo legislativo e Informática básica.

ATIVIDADES: Atendimento ao público; Monitoramento e pesquisa de proposições legislativas; Apoio na elaboração de relatórios, análises e documentos oficiais, e Acompanhamento de audiências públicas.

CURSO: Ciência Política

VAGAS: 1 vaga + CR

2.3 Poderá ser considerado curso com nomenclatura diversa, mas que possua correlação com a formação profissional dos cursos citados e às atividades elencadas.

#### DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo nos moldes do Anexo I do presente edital, exclusivamente para o endereço eletrônico [codep.cggp@previc.gov.br](mailto:codep.cggp@previc.gov.br).

3.2 No título da mensagem e no título do currículo deverá constar o código da área. Exemplo: "Processo Seletivo Programa de Estágio Previc - A2", conforme tabela do item 2.2.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.4 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última encaminhada, conforme data e horário da mensagem eletrônica.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

#### DO PROGRAMA DE COTAS

4.1 Sobre o número efetivo de estagiários contratados pela Autarquia, aplicam-se os seguintes percentuais:

4.1.1 Dez por cento das vagas de estágio reservadas para estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

4.1.2 Trinta por cento das vagas de estágio reservadas para estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2 O candidato que desejar concorrer na condição do item 4.1.2 deverá declarar sua deficiência no ato da inscrição.

4.3 No momento da convocação para o programa de estágio, sob pena de exclusão do processo seletivo, o candidato com deficiência deverá apresentar avaliação de sua deficiência, conforme o que dispõe o §1º do art 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4 O candidato que desejar concorrer na condição do item 4.1.2 deverá realizar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme o critério de raça ou cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 Em quaisquer das hipóteses, o candidato que fizer declaração falsa será eliminado do processo seletivo ou, se selecionado, desligado do programa de estágio da Autarquia.

4.6 Na hipótese de não haver candidatos que se autodeclararam negros ou com deficiência aprovados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### DO PROCESSO SELETIVO

##### PRIMEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 Os currículos deverão estar atualizados e contemplar informações pertinentes à trajetória acadêmica, nos moldes do Anexo I deste edital.

5.1.2 A pontuação referente à análise curricular seguirá o disposto no Anexo II deste edital.

5.1.3 A fase de análise curricular será de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4 Serão convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sessenta pontos.

5.1.5 Os documentos que comprovem formação complementar (cursos, atividades acadêmicas e cursos de idiomas) deverão ser encaminhados juntamente com o currículo, sob pena de não haver pontuação do quesito.

5.1.6 Os candidatos classificados na análise curricular comporão lista de classificação em ordem decrescente de pontos.

5.1.7 O resultado será encaminhado por mensagem eletrônica aos candidatos e divulgado no sítio eletrônico da Previc.

5.1.8 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios e ordem:

Estudante de maior idade.

Estudante que tenha prestado trabalho voluntário, mediante certificado emitido por uma entidade que tenha o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

Estudante mais adiantado no curso.

#### SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

5.2.1 As unidades demandantes conduzirão a fase de entrevistas, de caráter eliminatório, podendo aplicar outras técnicas de seleção, como provas, redação, dinâmicas, dentre outras.

5.2.2 As entrevistas serão realizadas de maneira presencial na sede da Previc. Porém, observada a conveniência e oportunidade, poderão as áreas responsáveis fazerem uso de plataforma ou aplicativo de videoconferência (Teams ou similar), para realização de entrevistas de forma virtual.

5.2.3 A pontuação máxima referente à entrevista será de cem pontos, conforme os critérios apresentados no Anexo III deste edital, sendo aprovado o candidato que obtiver o mínimo de cinquenta pontos.

5.2.4 O resultado será encaminhado por mensagem eletrônica aos candidatos e divulgado no sítio eletrônico da Previc.

5.2.5 O candidato que desejar interpor recurso do resultado da entrevista, deverá fazê-lo em três dias a contar do dia seguinte ao do envio da comunicação do resultado.

#### DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.1.1 Não for localizado no endereço eletrônico ou telefone informados.

6.1.2 Não comparecer à entrevista quando convocado.

6.1.3 Não atender às orientações para pactuação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), quando convocado pelo agente de integração.

6.1.4 Não apresentar, no prazo estipulado, os documentos necessários à pactuação do TCE.

6.1.5 Não se apresentar, sem justa causa, na data estipulada no TCE para início do estágio.

6.1.6 Não possuir no momento da convocação o tempo mínimo para pactuação do TCE, conforme item 1.6.

#### DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

7.1 O desligamento do estagiário do programa de estágio, além do disposto no item 4.7, ocorrerá:

7.1.1 Automaticamente, ao término do estágio.

7.1.2 A pedido.

7.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino.

7.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

7.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE.

7.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou quinze dias durante todo o período de estágio.

7.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

7.1.8 Quebra do sigilo específico de que trata a lei de criação da Previc.

7.1.9 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O cumprimento da jornada de estágio será pactuado com o supervisor de estágio da unidade demandante e deverá ser compatível com os horários das atividades acadêmicas.

8.2 O candidato classificado deverá manter seus dados cadastrais atualizados durante a validade do processo seletivo.

8.3 O estudante selecionado será informado sobre a pactuação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais procedimentos a cargo do agente de integração.

8.4 A participação no processo seletivo não gera direito à contratação.

8.5 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

8.6 O processo seletivo terá validade de doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste edital.

8.7 O Agente de Integração apoiará e manterá ampla divulgação desse Edital em seu sítio eletrônico.

8.8 Informações sobre seguro-acidente, bem como direitos e deveres do estagiário, da concedente, da instituição de ensino e do agente de integração, seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

8.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela CGGP, observando-se, principalmente, o que dispõem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.10 Poderá a Diretoria de Administração - Dirad, em juízo de oportunidade e conveniência ou quando o interesse público exigir, modificar o cronograma previsto no anexo IV, por meio de edital.

8.11 Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a CGGP por meio do endereço eletrônico: [codep.cggp@previc.gov.br](mailto:codep.cggp@previc.gov.br) ou pelos telefones (61) 2021 2255 ou 2021 2272.

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**

#### ANEXO I

CURRÍCULO

CÓDIGO DA ÁREA:

Nome Completo:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Cidade: UF:

Naturalidade: Nacionalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Telefone fixo: Celular:

E-mail 1:

E-mail 2:

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano e período:

Turno:

Disponibilidade de turno para estagiar:

Matutino Vespertino

Condição de cotista? sim  não

Deficiente

Negro

1. CURSOS COMPLEMENTARES (o mais recente primeiro)

1.

Curso:

Carga horária:

Instituição:

Data de Conclusão:

2.

\*repetir no mesmo formato, se houver.

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES (Ex: extensão, palestras, congressos, grupos de pesquisas)

1.

Evento:

Carga horária:

Promotora do Evento:

Data:

2.

\*repetir no mesmo formato, se houver.

3. CURSOS DE IDIOMAS (o mais recente primeiro)

1.

Curso:

Carga horária:

Instituição:

Data de Conclusão:

2.

\*repetir no mesmo formato, se houver.

Declaro que preencho os requisitos elencados no Edital de Seleção Previc nº 08/2022.

( ) Declaro não haver parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, com servidor da Autarquia.

( ) Declaro haver parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, com o(a)servidor(a)da Autarquia

(nome completo do servidor(a) ou servidores(as)).

( ) Autorizo o processamento de meus dados pessoais por esta autarquia, observando-se os limites impostos na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

Local, de de 2022.

Assinatura

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Item	Descrição	Pontuação
Cursos Complementares: Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos)	Nenhum curso	0
	Até 120 horas aula	20
	De 121 horas aula a 200 horas aula	30
	Acima de 200 horas aula	50 (pontuação máxima)
Atividades Acadêmicas Extracurriculares: Certificado de participação em eventos acadêmicos	Sem participação:	0
	Até 10 horas aula	15
	De 11horas aula a 25 horas aula	20
	Acima de 25 horas aula	30 (pontuação máxima)
Cursos de idiomas: Certificado de conclusão de módulo de língua estrangeira	Sem participação	0
	Até 120 horas aula	10
	Acima de 120 horas aula	20 (pontuação máxima)
	Sem participação	0
	TOTAL	100 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Item	Descrição	Pontuação
Experiência acadêmica (estágio) ou profissional	Nenhuma	0
	Estágio acadêmico	5
	Atuação profissional em atividades em geral (inclusive Atividade Voluntária)	15
	Atuação profissional em atividades correlatas às necessidades da área demandante	20
	Pontuação Máxima	40
Conhecimento pacote Office ou similar	Nenhum	0
	Básico	5
	Intermediário	10
	Avançado	20
	Pontuação Máxima	20

Boa articulação	0 a 40	40
	TOTAL	100 pontos

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição (envio do currículo)	De 23 a 31.05.2022	codep.cgpp@previc.gov.br
Análise curricular	De 01 e 08.06.2022	
Divulgação do resultado provisório - Primeira fase	09.06.2022	E-mail informado no currículo e site da Previc.
Recurso da Primeira fase	De 10 a 14.06.2022	codep.cgpp@previc.gov.br
Análise dos recursos	De 15.06 a 20.06.2022	
Divulgação do resultado definitivo da Primeira fase	21.06.2022	E-mail informado no currículo e site da Previc.
Entrevistas	a partir de 22.06.2022	Presencialmente ou pelo aplicativo Teams ou similar
Homologação do certame	30.06.2022	E-mail informado no currículo e site da Previc.

Cronograma sujeito a alterações (item 8.10)